



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 018/99

SÚMULA: Autoriza o Sr. **BENEDITO LAÉRCIO FRANCISCO**, a escriturar e registrar sem restrições imóvel doado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. **BENEDITO LAÉRCIO FRANCISCO**, a escriturar e registrar sem restrições o lote de terras sob nº 17, da Quadra 01, com área de 200,00 m² da planta do Loteamento Jardim Curitiba, Matrícula nº 10.086 no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, doado pela Lei Municipal nº 087/92 de 15/08/92, tendo em vista o cumprimento da finalidade a que se destina a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de maio de 1.999

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal